

Lei Ordinária nº 175/1962

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a perfurar os poços para captação de água para a cidade de Camapuã e abre Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 01 de dezembro de 1962

Art. 1°.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a perfurar os poços para captação d'água para instalação na cidade de Camapuã, com as instruções técnicas do S.E.S.P. (Serviço especial de Saúde Pública).

- **Art. 2°.** Fica aberto o Crédito Especial com vigência até o término do serviço, da importância de Cr\$ 1.000.000,00, para ocorrer as despesas com a citada perfuração.
- **Art. 3°.** A verba a que se refere o artigo anterior, proverá da anulação total da Verba Orçamentária Encargos Diversos 8.99.4 Despesas Diversas Construção do Prédio para a Câmara Municipal.
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 1° de dezembro de 1962.

(a) Dão de Andrade Vieira

Prefeito Municipal